



INDICAÇÃO Nº IND 6953 /2016
(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 18/3/16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que promova a construção de um Terminal de Ônibus em Santa Maria Sul, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que promova a construção de um Terminal de Ônibus em Santa Maria Sul, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores de Santa Maria.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade de construção de um Terminal de Passageiros, tendo em vista a premente necessidade daquela comunidade tão carente deste benefício. É importante ressaltar que atender a população é fundamental para o crescimento do país.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso ao progresso, bem como fornece condições para o desenvolvimento do cidadão.

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 6953/2016
Folha Nº 01 Leão



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT



A construção do referido Terminal naquela localidade proporcionará melhores condições de deslocamento e trabalho aos habitantes daquela comunidade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor de Protocolo Legislativo
IND. Nº 6953/2016
Folha Nº 02 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 21/03/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 6953/2016
Folha 03 Paula